



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO DE REDENÇÃO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.070.008/0001-48, através da **SUBSEÇÃO DE REDENÇÃO**, com sede na Avenida Manoel Vicente Pereira, quadra 22, °. 503, Parque dos Buritis I, CEP: 68552-760, Redenção/PA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **MARCELO FARIA MEDANHA**, advogado, portador da carteira de identidade OAB/PA nº 13.168-A, e do CPF nº. 942.870.231, residente e domiciliada em Redenção/PA, doravante denominado **OAB**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao ACT 022/2021, de acordo com a instrução realizada nos autos do PA-MEM-2022/31026, mediante as cláusulas e condições que seguem e, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do Plano de Trabalho e a prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, do instrumento original, cujo objeto é a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Redenção, visando a implantação do acervo 100% digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 14 de setembro de 2022 e término em 13 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica atualizado conforme Anexo 1 do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

PA-MEM-2022/31026
NPB

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3303939.21405193-815 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 21/07/2022 11:54



PADES2022129625





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 27 de julho de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Documento assinado digitalmente



MARCELO FARIAS MENDANHA
Data: 27/07/2022 09:41:00-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

MARCELO FARIAS MEDANHA
Presidente da OAB/PA – Subseção Redenção

Testemunhas:

Assinado de forma digital por
NATALIA PINTO NATALIA PINTO
BARBALHO:132772 BARBALHO:132772
Nome: _____ Dados: 2022.07.27
CPF nº _____ 10:12:43 -03'00'

Assinado de forma digital por LORENA PENIN
BASTOS BASTOS
BOTELHO:12300 BOTELHO:123005
Nome: _____ Dados: 2022.07.27
CPF nº _____ 10:41:39 -03'00'

PA-MEM-2022/31026
NPB

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3303939.21405193-815 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 21/07/2022 11:54



PADES2022129625





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará		C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90		
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO		C.P.F. 183.955.282-00		
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 3064217 SSP/PA	CARGO Desembargadora	FUNÇÃO Presidente	MATRÍCULA	
ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE: Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Redenção		C.G.C./C.N.P.J. 05.070.008/0001-48		
ENDEREÇO Av. Manoel Vicente Pereira, Quadra 22, nº 503, Parque dos Buritis, CEP: 68552-760				
NOME DO RESPONSÁVEL Marcelo Farias Mendanha	C.P.F. 942.870.231-53	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 13168-A	CARGO Presidente	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Digitalização dos processos físicos da 2º Vara Cível e Empresarial e Vara Criminal de Redenção	PERÍODO DE EXECUÇÃO 03 (três) meses de 14/09/2022 a 13/12/2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Cooperação mútua entre os participantes para finalizar a digitalização do acervo físico da 2º Vara Cível e Empresarial e vara Criminal de Redenção, visando à implantação do acervo 100% digital. Necessidade de renovação do ACORDO DE COOPREÇÃO TÉCNICA Nº 22/2021/TJPA e atualização do PLANO DE TRABALHO.	
OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com respostas sociais rápidas e resolutivas através de digitalização e virtualização do acervo físico da 2º Vara Cível e Empresarial e Vara Criminal de Redenção ESPECÍFICOS: 1 Otimizar a tramitação e celeridade processual das Varas abrangidas pelos processos judiciais eletrônicos;	

PA-MEM-2022/31026
NPB

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3303939.21405193-815 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 21/07/2022 11:54



PADES2022129625





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2. Reduzir os custos com materiais de arquivamento, espaço físico, armazenamento de processos e contribuir com o meio ambiente;
3. Tornar o ambiente de trabalho mais salubre e higienizado;
4. Possibilitar a inclusão de servidores em regime de teletrabalho;
5. Aumentar a produtividade com a conseqüente diminuição de rotinas abrangidas pelo acervo físico;

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Necessidade de renovação do ACORDO DE COOPREÇÃO TÉCNICA N° 22/2021/TJPA e considerando que o plano de gestão para o biênio 2021/2023 estabeleceu o macro desafio de implementação de agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, estabelecendo como ações a ampliação do processo de digitalização e virtualização, o aprimoramento da realização de atos por videoconferência e a implantação do juízo 100% digital.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Digitalizar 100% processos físicos das Varas das Comarca de Redenção.

Resultados Esperados:

Melhoria em 100% do atendimento as demandas do judiciário;

Ganho de 90% de celeridade na prestação jurisdicional;

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

Na forma do art. 19 da Portaria nº1833/2020-GP a digitalização dos processos será realizada nos seguintes termos:

1. Os processos físicos da 2ª Vara Cível e Empresarial serão digitalizados na sede da OAB/PA – Subseção de Redenção, com o auxílio de servidores, estagiários e voluntários cedidos pela OAB/PA de acordo com as disponibilidades, especialmente designados para higienizar e digitalizar os processos físicos;
2. Os processos físicos da Vara Criminal serão digitalizados na sede do Fórum de Redenção, com o auxílio de servidores, estagiários e voluntários cedidos pela OAB/PA de acordo com as disponibilidades, especialmente designados para higienizar e digitalizar os processos físicos;

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica será realizada pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, Dr. Francisco Gilson Duarte Kumamoto Segundo, matrícula: PA167291.

PA-MEM-2022/31026
NPB

4



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3303939.21405193-815 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 21/07/2022 11:54



PADES2022129625





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANOS	2022											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSINATURA DO INSTRUMENTO							X					
EXECUÇÃO									X	X	X	X

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

9.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- I. Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- II. Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- III. Designar servidor da unidade judiciária para acompanhar o processo de digitalização e sua efetiva implementação, reportando todas as ocorrências ao gestor responsável pela Unidade Judiciária;
- IV. Orientar os servidores, estagiários e voluntários a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos no TJPA, segundo a Portaria 1833/2020-GP e ulteriores atos normativos e ferramentas tecnológicas disponibilizadas;
- V. Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias à consecução do projeto;

9.2. OBRIGAÇÕES DA OAB/PA SUBSEÇÃO REDENÇÃO

- I. Disponibilizar espaço físico referente a 1 (uma) sala na sede da OAB equipada com pelo menos 3 (três) estações de trabalho com aparelho de scanner e internet;
- II. Disponibilizar servidores, estagiários e voluntários, devidamente cadastrados, para auxiliar nos trabalhos de higienização e digitalização dos processos físicos das unidades judiciárias, de acordo com as disponibilidades;

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Aprovado

Assinatura dos Partícipes

Assinatura dos Partícipes

Belém, de de 2022.

PA-MEM-2022/31026
NPB

5



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3303939.21405193-815 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 21/07/2022 11:54



PADES2022129625



Portaria 1362/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5931564, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de TUCURUI a BREV BRANCO, período 25/07/2022, 26/07/2022, 27/07/2022, 28/07/2022, 29/07/2022. Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 833265

PORTARIA Nº 1365/2022 - DA BELÉM, 27/07/2022.

A SubDefensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº 2022/933347 de 25/07/2022.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO	MOTORISTA	590.487.862-15	GABINETE	55585587	CONDUZIR DEFENSORIA PÚBLICA ELIANA MAGNO GOMES COSTA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "VERÃO COM JUSTIÇA" ORGANIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.	03. 091. 1492. 8633

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	SALINÓPOLIS	15 a 18/07/2022	3,5

Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 833261

Portaria 1364/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 4 (MEIAS), diária(s) aos Servidores WALESSON WILLIAM PEQUENO RODRIGUES, matrícula 5935802, Cargo ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU, matrícula 32052151, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR INSTALAÇÃO, MODULAÇÃO DO SISTEMA SOLAR, ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTO DE PESSOAL NA DP DE MARITUBA. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a MARITUBA, período 19, 20, 21 e 22/07/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 833294

Portaria 1374/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 3 + 1\2, diária(s) a Servidora PAULA ERSE OLIVEIRA, matrícula 5339779, Cargo ASSESSORA, objetivo PARTICIPAR DE CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a SÃO PAULO, período 01/08/2022 a 04/08/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 833420

Portaria 1371/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Servidor HIDEFRAN OLIVEIRA ALVES, matrícula 57201688, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSORIA PÚBLICA. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a ABAETETUBA, período 02/08/2022 a 03/08/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 833400

Portaria 1370/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) a Defensora ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula 5895996-1, objetivo REALIZAR VISITA E ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES IMPACTADAS PELO PORTO DA CARGILL. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a ABAETETUBA, período 02/08/2022 a 03/08/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 833394

Portaria 1372/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 2 + 1\2, diária(s) ao Defensor FERNANDO SAVARIZ FERRARI, matrícula 5957716, objetivo PARTICIPAR DO CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAUPEBAS a BELÉM, período 24/08/2022 a 26/08/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 833405

Portaria 1373/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 4 + 1\2, diária(s) as Servidoras ERICA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 57190731, Cargo COORDENADORA ADMINISTRATIVA, TASSIA DE FATIMA DO REGO PEREIRA, matrícula 57200609, Cargo TÉCNICA DE DEFENSORIA PÚBLICA, objetivo PARTICIPAR DE CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021,

para deslocarem-se de BELÉM a SÃO PAULO, período 31/07/2022 a 04/08/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 833412

Portaria 1369/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor VALDINEI CARVALHO DE AVIZ, matrícula 57211726, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR FÁBIO RANGEL PARA REALIZAR INSTALAÇÃO, MODULAÇÃO DO SISTEMA SOLAR, ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTO DE PESSOAL NA DP DE ANANINDEUA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a ANANINDEUA, período 20/07/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 833335

Portaria 1368/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor ALMINO ALBUES GONCALVES NETO, matrícula 5959702, Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA, objetivo REALIZAR INSTALAÇÃO, MODULAÇÃO DO SISTEMA SOLAR, ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTO DE PESSOAL NA DP DE ANANINDEUA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a ANANINDEUA, período 19/07/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 833312

Portaria 1367/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 4 + 1\2, diária(s) ao Defensor RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA, matrícula 57231648, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de TUCURUI a GOIANÉSIA DO PARÁ, período 25/07/2022 a 29/07/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 833307

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 022/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.070.008/0001-48, através da SUBSEÇÃO DE REDENÇÃO. // Objeto: cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Redenção, visando a implantação do acervo 100% digital. // Objeto do Aditivo: atualização do Plano de Trabalho e a prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses. // Vigência: início em 14/09/2022 e término em 13/12/2022. // Data da assinatura: 27/07/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 832991

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 018/2022 – TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência à PORTARIA Nº 451/2020-GP que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo PA-PRO-2021/03949.01, assim decidi: "ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR AS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$ 45.458,49 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) à empresa GLOBAL HOUSE EIRELI, por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 041/2021, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório...". // Belém, 21 de julho de 2022. // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 833010